



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ.20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº: 18/2026

APROVADO

Recreio, 03 / 08 / 2026

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

EXMO. SR.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS.

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO – MG.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

O Vereador **MARCELO XAVIER RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **Indicação**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Sr. Prefeito Municipal, da forma seguinte:

“INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE OS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) SEJAM ENTREGUES AOS CONTRIBUINTES POR MEIO DOS SERVIÇOS DOS CORREIOS”.

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores,

A presente Indicação tem por objetivo garantir que os carnês do IPTU cheguem de forma segura, organizada e eficiente às residências dos contribuintes, evitando extravios e atrasos que possam comprometer o pagamento dentro do prazo estabelecido.

A entrega pelos Correios proporciona maior comodidade aos munícipes, amplia o alcance da distribuição, especialmente em bairros mais afastados, e contribui para o aumento da arrecadação municipal, uma vez que facilita o acesso dos contribuintes ao documento de cobrança.

Dessa forma, a adoção dessa medida representa um importante avanço na prestação dos serviços públicos, assegurando maior eficiência administrativa e melhor atendimento à população.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, aqui fica meus agradecimentos.

MARCELO XAVIER RODRIGUES NETO
VEREADOR